



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputada Leda Sadala

PROJETO DE LEI 3.267, DE 2019

EMENDA MODIFICATIVA nº , de 2019

(Da Sra. Leda Sadala)

Altera o § 5º do art. 19 do Projeto de Lei nº 3267/2019, que altera a Lei 9.503, de 23 de Setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 1º Altere-se o § 5º do art. 19, do Projeto de Lei nº 3267/2019.

“Art. 19.....”

§ 5º – No processo de inovação digital para efeito de atualização, modernização, toda inovação tecnológica relacionada ao processo de habilitação, a competência prevista no inciso VII do caput poderá ser exercida diretamente pelo órgão máximo executivo de trânsito da União de acordo os dados enviados pelos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputada Leda Sadala

JUSTIFICAÇÃO

O DENATRAN deve manter as autonomias do estado para expedir a Permissão para Dirigir, a Carteira Nacional de Habilitação, os Certificados de Registro e o de Licenciamento Anual mediante delegação aos órgãos executivos dos Estados e do Distrito Federal com a finalidade de melhor fiscalização destes.

Hoje os DETRANS estaduais são responsáveis por estes documentos e a arrecadação das taxas para eles. O órgão máximo de transito Denatran assumindo essas prerrogativas passa este controle de arrecadação para o governo federal.

A manutenção e fortalecimento do estado federativo, respeitando a autonomia dos estados e descentralização das ações da união como ocorre hoje nos governos modernos e de acordo com os objetivos do atual governo.

A proximidade, facilidade e acesso diário dos cidadãos em seus estados aos órgãos estaduais, facilitando, como é observado no dia a dia, a solução de questões e demandas relacionadas ao procedimento da habilitação e documentação relativas ao trânsito, inclusive diminuindo custos com deslocamentos.

Deste modo diminuirão possíveis tentativas de fraudes em qualquer parte do processo de documentação veicular e da carteira nacional de habilitação.

Sala das Comissões,

de

2019

Leda Sadala

Deputada Federal

Avante/AP